

**PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 1271-25****SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DAS SOLUÇÕES AUDIOVISUAIS DA SALA (MARR.CD)****ADITAMENTO 3**

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico nacional NF 1271-25, a ITAIPU, responde perguntas realizadas por empresas interessadas nesta licitação:

**PERGUNTA 1**

Em atenção ao Edital de Licitação, especificamente ao ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, solicitamos maiores esclarecimentos com o objetivo de compreender melhor o escopo dos serviços e elaborar a proposta orçamentária de forma adequada e vantajosa para a Itaipu:

(i) Quanto ao item 5.6 - Customização, considerando que o edital menciona apenas que a customização compreende a “modificação na solução atual, de acordo com a necessidade de uso do ambiente”, pedimos a gentileza de detalhar exemplos práticos do que seria considerado uma modificação na solução atual; quais atividades poderiam estar englobadas nesse conceito (como ajustes de configuração, desenvolvimento de funcionalidades adicionais, integração com outros sistemas ou alterações visuais/ergonômicas); se há limites de abrangência, complexidade ou volume previstos para tais serviços; e se haverá definição de teto orçamentário, quantitativo máximo ou outra forma de balizamento para as solicitações durante a vigência contratual, considerando que as demandas ocorrerão via abertura de tickets.

(ii) Quanto ao item 5.2 - Suporte técnico e manutenção corretiva, solicitamos esclarecimento sobre o regime de operação para as visitas técnicas de manutenção corretiva. Perguntamos se as atividades poderão ser executadas em regime de atendimento 8x5 (8 horas por dia, 5 dias por semana, em horário comercial), por entendermos que este modelo é o mais adequado e eficiente para garantir a disponibilidade da solução sem onerar desnecessariamente os custos do contrato.

Tais esclarecimentos são fundamentais para delimitar corretamente o escopo e permitir a apresentação de uma proposta que assegure o melhor preço, em conformidade com as necessidades da Itaipu.

**RESPOSTA**

(i) Exemplo de customização: alterações na interface do sistema de automação acessível pelo tablet, por exemplo disposição de botões, criação de cenários com diferente disposição de conteúdo (por exemplo tela cheia x divisão em 3) e diferentes fontes (geralmente página web).

(ii) O horário de trabalho em vigor na ITAIPU para consideração de “hora útil” é: de segunda a sexta-feira, excluindo feriados, das 7:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, conforme, "Horário de trabalho" da seção: "5. ESCOPO DO FORNECIMENTO". O horário praticado na ITAIPU, em função da binacionalidade, é um ligeiramente diferente do horário comercial habitual brasileiro.

**PERGUNTA 2**

Para as especificações do item “6. VISITA TÉCNICA INICIAL, RELATÓRIO TÉCNICO, AQUISIÇÃO DE MATERIAS E CALENDÁRIO DAS VISITAS E ENTREGAS OBRIGATÓRIAS” é solicitado “• Nome, especialidade de Engenharia e número de registro CREA do engenheiro;”. Entretanto, existem profissionais técnicos especializados em instalações conforme a solicitada, sendo este competente e possuindo ampla experiência na atividade a ser desempenhada. Desta maneira, visando aumentar a competitividade, solicitamos que esta exigência seja alterada para “• Nome, especialidade do Engenheiro ou Técnico Industrial e número de registro CREA/CFT/CRT do profissional;”.

**RESPOSTA**

Informamos que a prestação dos serviços listados na seção 5 da Especificação Técnica (anexo I) pode ser realizada por profissional técnico especializado. No entanto, a exigência de que o relatório técnico seja assinado por engenheiro devidamente registrado no CREA é essencial. Essa exigência tem como objetivo garantir maior rigor técnico, credibilidade e rastreabilidade dos documentos entregues, além de atender às melhores práticas de governança e conformidade adotadas pela ITAIPU Binacional. A assinatura por engenheiro CREA assegura que o relatório seja elaborado e validado por profissional legalmente habilitado, conforme as normas técnicas e regulatórias aplicáveis ao setor.

Dessa forma, não será possível flexibilizar este requisito, porque está alinhado com o compromisso institucional de garantir a máxima qualidade e segurança nos serviços contratados.

II) Permanecem inalteradas as condições contidas no Caderno de Bases e Condições do Pregão Eletrônico Nacional NF 1271-25.

---

---

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico
---

Data de emissão: 30 de Setembro de 2025
---

---

---